



Município de
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade**, contribuinte fiscal nº 508735050, representada por José Manuel do Carmo Vicente, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 20.12.2023, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 20.12.2023, foi aprovada a proposta CR_16296/2023, a qual consubstancia a participação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2023/2024.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a participação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2023/2024, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Andebol, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.



Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2023 e 2024.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira e logística)

1.- A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 15.000,00€ (quinze mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 10.604,00€ (dez mil e seiscentos e quatro euros), a seguir discriminado:

a)- Utilização de Pavilhão Municipal e funcionários: 7.711,41€ (sete mil, setecentos e onze euros e quarenta e um centavos);

b)- Cedência de transportes: 2.892,59€ (dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove centavos);

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50003506840002175993097.

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.



Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2023 e 2024, por reporte à época desportiva correspondente.

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, Adjunto da Presidência, Pedro Manuel Lourenço Pinto Esteves.



Município de
Resende

Divisão Administrativa e do Expediente Geral

Cláusula 11ª
(Casos omissos)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2023/3202, compromisso nº 2023/3020, efetuado com base no cabimento nº 2023/3112.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 07.02.2024.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do CDRJAnreade,

Em Anexo:

- Pedido de subsídio 2023/2024 (CR_10641/2023; DOSO-OM-Anexo_236/2023; DAEG-Anexo_4/2024);
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta (CR_1301/2024).

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.

C. M. Resende
Nº 10641 Data: 2023/08/18



Clube Desportivo Recreativo Juventude de Anreade (CDRJA)

Rua de São Miguel
4660-011 Anreade
Resende

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Resende

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO
ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Anreade, 17 de agosto de 2023

Venho por este meio apresentar o nosso plano de atividades e orçamento de forma a obter apoio financeiro para a época de 2023/2024.

Recordo mais uma vez, que a modalidade de andebol ainda não é bem reconhecida no nosso concelho e que temos vindo a fazer um esforço adicional em relação a outras atividades, no sentido de proporcionar aos nossos atletas uma formação de qualidade. Estamos disponíveis para juntamente com o Município de Resende, obter uma solução estável, dada a escassez de treinadores com nível de Andebol na região.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Direção

(José Vicente)



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA / APOIO FINANCEIRO

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

Formação e Competição na Área do Andebol

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO **Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade**
ENDEREÇO **Rua de S. Miguel, nº364 - Anreade**
LOCALIDADE **Anreade** CÓDIGO POSTAL **4660 – 011 - Anreade**
TELEFONE 1 **938802619** TELEFONE 2
Nº FISCAL **508735050** CÓDIGO **93192**
NIB

NATUREZA DO EXECUTOR:

- DE DIREITO PÚBLICO
- DE DIREITO PRIVADO
- SEM FINS LUCRATIVOS
- COM FINS LUCRATIVOS
- PESSOA SINGULAR

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO

NOME **José Vicente** TELEFONE: **938802619** E-MAIL: **geral@cdrj-anreade.pt**





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA	<input type="checkbox"/>	RECREIO	<input type="checkbox"/>
ARTE	<input type="checkbox"/>	LAZER	<input type="checkbox"/>
DESPORTO	<input checked="" type="checkbox"/>	OUTRO	_____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

O Clube tem por fim a promoção desportiva e recreativa dos seus associados/atletas, nomeadamente na formação e competição na modalidade de Andebol Masculino e Feminino.

Promover a atividade física para todos os jovens.

Divulgar e promover do nome da freguesia e do concelho em outros distritos.

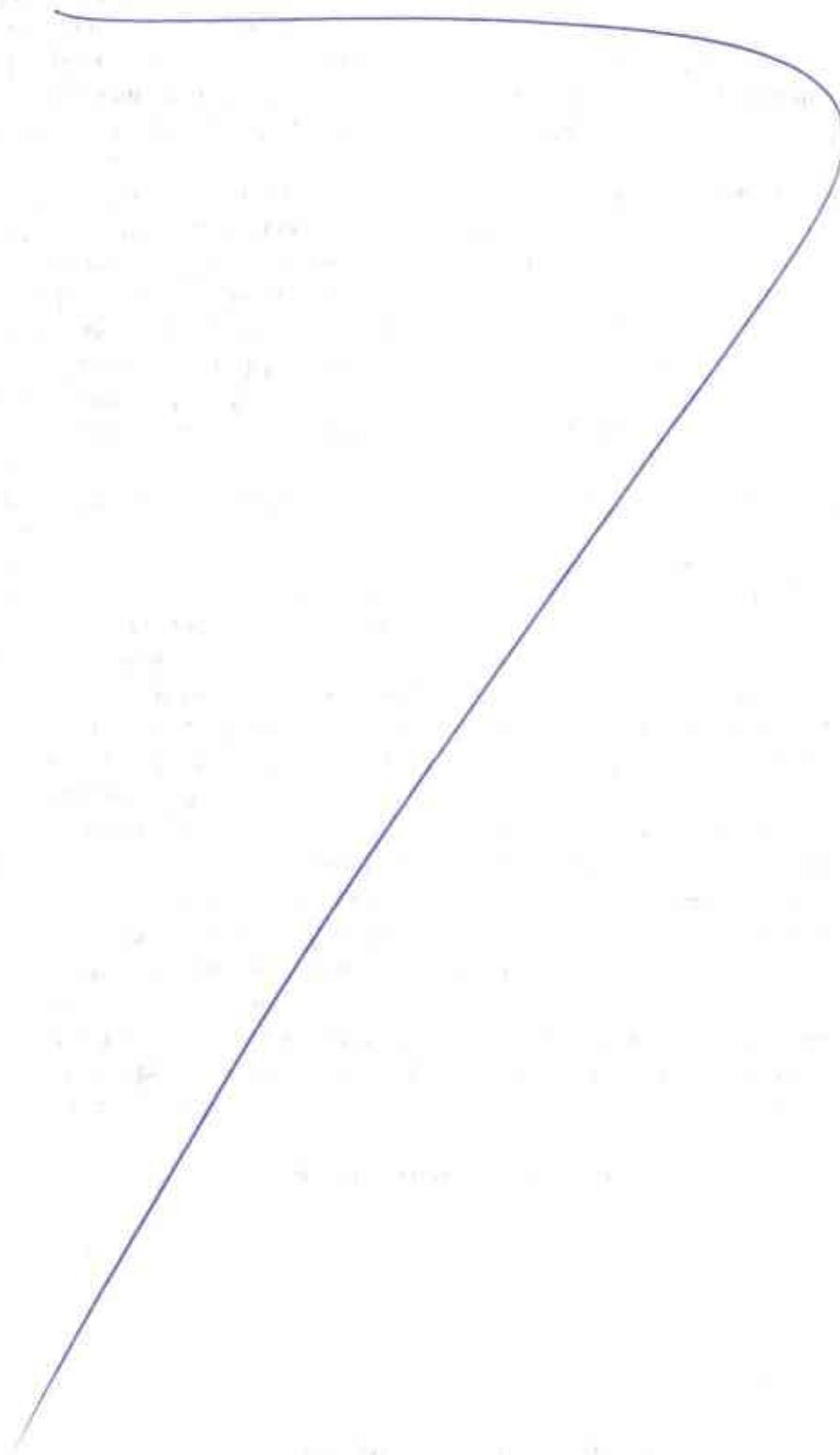
A Federação Portuguesa de Andebol abriu competição a todos os escalões, pelo que o CDRJA irá inscrever atletas nos seguintes escalões: SUB16 Masculinos (2007/2008); SUB16 Femininos (2007/2008); SUB14 Masculinos (2009/2010); SUB14 Femininos (2009/2010); SUB12(2011/2012); SUB10(2013/2014); SUB8(2015/2016). O número de equipas inscritas vai ser de acordo com o número de atletas inscrito em cada escalão.

Temos como objetivo principal promover o convívio, a união entre os jogadores e o espírito competitivo.

Serão cumpridas todas as normas de segurança e cuidados de higiene estabelecidas no Plano de Contingência aplicado pelo clube às suas modalidades desportivas.

Programa:

- Planeamento de atividades de treino e competição, seguindo as normas da FP Andebol;
- SUB8 (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB10 (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB12 (Equipa Mista M/F) da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB14 Masculinos da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB14 Femininos da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB16 Masculinos da Associação de Andebol de Viseu;
- SUB16 Femininos da Associação de Andebol de Viseu;
- Fomentar o Andebol e o desporto no Concelho de Resende com publicações online e nas redes sociais;
- Fomentar o Andebol e o desporto no Concelho de Resende;
- Participação no encontro Municipal, Inter-Concelhio e Distrital de Andebol 4 Kid's;
- Realização de um encontro de andebol para crianças até aos 12 anos;
- Realização de 2 concentrações de minis MF.
- Jantar de Natal.
- Organizar o 1º torneio de Andebol da Cereja em Resende (Cereja Handball Cup 2023).
- Organizar o dia do clube (1-07-2024) com atividades desportivas e jogos tradicionais.



[Handwritten signature or mark]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number]





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	01/09/2023	DATA DE CONCLUSÃO	31/08/2024
INVESTIMENTO TOTAL	27.025,00	EUROS	
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA	20.000,00	EUROS	

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
Deslocações		500,00€
Arbitragem		1.750,00€
Inscrição de Atletas/Treinadores e Seguros		3.200,00€
Inscrição das equipas		550,00€
Inscrição agentes desportivos / oficiais de mesa / oficiais de campo/segurança		800,00€
Material desportivo / Segurança		2.200,00€
Equipamentos de jogo		3.500,00€
Atestados e exames Médicos		1.500,00€
Pré-epoca e Estágios		500,00€
Torneio "Resende - Cereja Handball Cup"		2.500,00€
Técnicos e treinadores		8.400,00€
Formação de Treinadores e Dirigentes		450,00€
Criação/manutenção de app CDRJA		350,00€
Escritura e publicação em DR da alteração dos estatutos		525,00€
Outros		300,00€
Total		27.025,00€

DESIGNAÇÃO	RECEITA:	Montante (euros)
Rifas e sorteios do CDRJA		1.500,00€
Quotas dos sócios		650,00€
Patrocínios e apoios		2.375,00€
Bar, Jantar de Natal, eventos		1.500,00€
Organização do torneio " Resende – Cereja Handbal Cup"		500,00€
Donativos		500,00€
Câmara Municipal de Resende		20.000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE
PRESIDÊNCIA

7- HISTORIAL DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, foi fundado em 01/07/1993 tendo estado no activo durante os dois anos seguintes, retomando novamente a sua actividade no ano de 2008.

Nesta primeira época foi campeão nacional de seniores masculinos de Voleibol da 3ª divisão e participando nas duas épocas seguintes na 2ª divisão Nacional.

A nível da formação participamos desde a época 2008/2009 no campeonato regional da associação de Viseu com Todos os escalões de Formação (dos 5 aos 18 anos).

Em todas as épocas realizamos ainda estágios com as equipas de Juniores, juvenis, Iniciados e infantis.

Na época de 2019/2020 tivemos pela 1ª vez o escalão de Juniores a competir para o apuramento do Campeonato Nacional na Associação do Porto, uma vez que no distrito de Viseu não ouve equipas suficientes a competir neste escalão.

Na época passada a nossa equipa de juvenis (SUB18) apurou-se para o campeonato nacional e competiu na 1ª fase com as equipas do da Associação de Andebol do Porto.

Tivemos também neste escalão 2 atletas na seleção regional de Viseu, sendo que um deles foi chamado a representar a seleção Nacional de SUB18. E de referir que foi o único atleta do distrito de Viseu a ser chamado para os treinos da seleção Nacional.

8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

Com este projeto o CDRJ Anreade pretende constituir se como um parceiro do Município na execução das suas políticas de educação, juventude e desporto. Ao contribuir para a formação desportiva e ocupação dos jovens do concelho, bem como incentivar a promoção turística do concelho de Resende.

Apoio técnico em atividades desportivas realizadas pela autarquia.

Apoio técnico e logístico na organização conjunta de um torneio a nível Nacional na altura da festa da cereja de 2024, já que em 2023 não foi possível a sua realização devido à nossa participação no Campeonato Nacional de SUB18.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTOR

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM X NÃO

A ENTIDADE EXECUTORA DESTES PROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS AS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

DATA

12/08/2023

Estimativa no Apoio do Município ao Clube Desportivo Recreativo Juventude de Anreade
Época 2023/2024

	Bem/serviço	Horas	Cálculo	Total €	Pedidos
Utilização do pavilhão de Resende	Treinos 3.ª a 6.ª	2h/dia-17h às 19h	2x5.95€horax 4 diasx4semanasx9 meses	1 713,60 €	CR_11652/023
Utilização do pavilhão da EB2	Treinos 3.ª e 6.ª	2h/dia	2x5.95€horax 4 diasx4semanasx9 meses	1 713,60 €	CR_11652/023
Utilização do pavilhão da EB2	Treinos à 2.ª feira a)	2h/dia-17h às 19h	2x5.95€hora x 4semanasx6 meses	285,60 €	CR_14978/023
Utilização do pavilhão de Anreade	treinos à 6.ª feira a)	2h/dia-17h às 19h	2x5.95€hora x 4semanasx6 meses	285,60 €	CR_14978/023
Utilização do pavilhão de Anreade	Jogos – fim de semana	44 jogos	150 horasx6.95€	1 042,50 €	b) CR_12293/023
Utilização do pavilhão de Anreade	outros eventos	64h	15 x 5,95€ + 30 x 6,95€	297,75 €	c)CR_15761/023
Funcionário	treinos 2ª a 6ª	2h/dia	13h/seman x5,07/horax4(semans)x9(meses)	2 372,76 €	
Funcionário	jogos d)				
	Limpeza d)				
			Total Geral	7 711.41	

a) A partir de novembro; b) e CR_12294/023, CR_12567/023, CR_12568/023, CR_13509/023, CR_16727/023, CR_470/024

c) e CR_16650/2023; d) de acordo com o n.º de horas indicadas pelo Clube – CR_16824/2023

d) Incluído na taxa pela utilização do pavilhão

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERACIONAIS



SETOR DE TRANSPORTES

CUSTOS COM TRANSPORTES - ÉPOCA 2023/2024

CLUBE/ASSOCIAÇÃO		CUSTOS
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO JUVENTUDE DE ANREADE	ANDEBOL - FORMAÇÃO	2 892,59 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	FORMAÇÃO	5 385,78 €
GRUPO DESPORTIVO DE RESENDE	SENIORES	1595,94
ATAD "OS AFONSINHOS"	FUTSAL - FORMAÇÃO	937,83 €
AH BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE	TÊNIS DE MESA	1 787,17 €
CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL SÃO MARTINHO DE MOUROS	FUTSAL - SENIORES	990,50 €
TOTAL		13 589,81 €



Ata número doze

—Aos trinta dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos da direção do Clube Desportivo e Recreativo Juventude de Anreade, na sede do Clube, pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem de trabalhos: —

Ponto único – Aprovação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023/2024 —

A Mesa foi secretariada por Rui Alberto dos Santos Magalhães. —

—No que respeita ao ponto um, o presidente da Direção começou por dar conhecimento do conteúdo do ofício do Município de Resende, dando conta da atualização dos valores da utilização dos equipamentos desportivos nos treinos e jogos do Clube, relativo ao contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2023/2024, que tinha sido alvo de reclamação por parte da direção do clube por motivo de existirem incorreções nos valores. —

—Depois de analisado o Contrato Programa verificou-se que os valores referidos já se enquadram na realidade do apoio concedido ao clube, pelo que o Contrato Programa foi posto à votação e os elementos presentes votaram por unanimidade a favor da sua aprovação. —

—Relativamente ao apoio concedido (15.000€) o presidente da direção reiterou que já teve a oportunidade de comunicar ao Sr. Presidente do município que a verba atribuída ao clube é manifestamente insuficiente para fazer face às atividades e também em relação à equidade na distribuição de apoios às coletividades desportivas no concelho. Tendo em conta o apoio atribuído e os encargos agendados é espectável que tenhamos de vir a pedir um reforço antes do final da época. Já o fizemos na época passada, mas até ao momento não se obteve qualquer resposta, pelo que já foi comunicado ao Sr. Vereador do desporto e ao Sr. Presidente do município, de forma que possam analisar o sucedido e repor a equidade na atribuição dos apoios. —

—E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei. —

— Assinaturas —

O Presidente da Reunião

O Secretário

José Manuel Almeida Pinto *Rui Alberto dos Santos Magalhães*

Os elementos da Direção

Luís Manuel Almeida Pinto

António Jorge Dias Pereira Monteiro

António Manuel dos Santos

Elisa Maria Stelo Pinto de Brito

António Rui dos Santos